

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS,
REALIZADA NO DIA 7 de JULHO DE 1986
Aos sete dias do mês de



julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis,
 nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e Gabinete
 do Presidente, reuniu a Câmara Municipal, sob
 a Presidência do Senhor Ramiro Marques FER-
 REIRA Alegria, e com a presença dos vereadores
 Senhores; Arlindo da Lourenção Gomes Correia,
 Bartolomeu Fouseca e Rego, José Alves da Silva,
 Manuel Marques Tavares, Eugénio Jorge Lúcio
 Correia da Silva e Sebastião de Sousa, amigo,
 Alexandre José de Miranda Soares Pereira,
 assessor autárquico.

Depois de todos haverem ocupa-
 do os seus lugares, o Senhor Presidente, de-
 clarou aberta a reunião, às quinze horas e
 trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta
 da reunião anterior, que foi aprovada por
 unanimidade de votos.

Balancete: A Câmara tomou conhecimento do Ba-
 lancete da Tesouraria, com referências ao dia
 quatro do corrente mês que apresenta o sal-
 do de quinze milhões quatrocentos e quarenta
 e oito mil cento e noventa e três Escudos
 e dez centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Em cumprimento
 do disposto no número quatro, artigo quinquagé-
 simo segundo, do Decreto-lei número cem e noventa
 e quatro, de vinte e nove de Março, o
 Senhor Presidente disse que, no período com-
 prendido entre os dias trinta de julho
 e quatro do corrente, havia concedido
 as seguintes licenças: para obras, trinta e oito;
 de habitação, seis; para uso e porte de arma
 de caça, seis; de caudados, ^{Trezentos e oitenta e três} para condução
 de veículos, dezassete; policiais (Governo Civil),
 vinte e três. A Câmara tomou conhecimento.

Mudança de local de estacionamento de veículo ligeiro de passageiros de aluguer, na freguesia de Palmar:- Seguidamente, foi apresentado um requerimento em que as firmas "A. Gomes Pires & Martins, Limitada", com sede em Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, concelho de Albergaria-a-Velha e Orlando Marques Dias Limitada, com sede em Mespereira de Lima, freguesia de Palmar, deste concelho, requerem autorização para transferir o local de estacionamento dos seus automóveis ligeiros de passageiros de aluguer do lugar da Igreja, freguesia de Palmar, onde vêm exercendo a sua actividade, para o centro da referida freguesia de Palmar (junto ao fountain), por ser este um local de maior movimento e melhor poder servir o interesse dos utentes. Considerando que a Junta de Freguesia de Palmar considera o local pretendido pelos requerentes o mais aconselhável; considerando que a Delegação da Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros - ANTRAL - emitiu parecer favorável à mudança; considerando finalmente, que os Serviços Técnicos do Município informam não haver, tecnicamente, inconveniente na transferência e que são os requerentes os únicos industriais do ramo daquele lugar, a Câmara, no uso da competência que lhe confere o artigo décimo segundo do Decreto Regulamentar número trinta e quatro barra setenta e oito, de dois de Outubro, na redacção do artigo quinto do Decreto Regulamentar número sessenta e oito traço A barra setenta e nove, de vinte e quatro de

Dezembro, deliberou por unanimidade deprezar o pedido.

Mapa Turístico da Região Centro a Editar pelo Automóvel Clube de Portugal: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou a carta número vinte mil duzentos e cinquenta e oito, de cinco de Maio último, do Automóvel Clube de Portugal, a informar que, à semelhança do que já foi feito na Região Turística do Algarve, da Região Norte e com as Plantas Turísticas de Lisboa, Porto e Faro, vai publicar o Mapa Turístico da Região Centro, do qual este concelho fará parte e que será emoldurado com os Brasões de todos os Municípios. Para fazer face à elevada despesa que tal publicação acarreta e ajuda pela ressecção dos Brasões, pede a comparticipação de trinta mil Escudos por cada Município. Depois de apreciado o pedido e considerando o valor desta publicação e ajuda o prestígio da cidade que a promove, a Câmara deliberou unanimemente conceder a comparticipação pedida.

Revisão do Plano de Actividades para mil novecentos e oitenta e seis: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o documento supra, o qual se dá aqui como transcrita para todos os efeitos legais e que depois de rubricado pelos membros da Câmara vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Por unanimidade a Câmara deliberou dar-lhe o seu parecer favorável e bem assim remete-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação.

Instalação de Estabelecimentos Comerciais

e Industriais: - Continuando, o Senhor Presidente, apresentou dois requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente na instalação dos estabelecimentos a que se referem. Considerando as informações prestadas pelas juntas de Freguesias respectivas e pelos Serviços Técnicos desta Câmara, foi deliberado considerar sem inconveniente as instalações seguintes: —

Autónio Pinto de Almeida, casado, residente no lugar do Serro, freguesia de Noqueira do Prado, deste concelho, para instalação de uma padaria e pastelaria no rés-do-chão do seu prédio que confronta; oeste com Rua Nova, nascente com caminho Municipal, sul com Manuel Ferreira Baptista e poente com os vendedores. —

Fernando Augusto da Silva, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, deste concelho, para instalação de uma indústria de calçado no rés-do-chão do seu prédio sito no referido lugar que confronta; oeste com o caminho público, sul com Herdeiros de José da Silva Loudreira, nascente com Fernando Augusto da Silva e poente com Herdeiros da Silva Loudreira. —

Inserção de formalidade de Alvará de loteamento

- Na prossecução dos trabalhos, e a pedido de Álvaro Henriques de Oliveira, casado, residente no lugar da Pedra Branca, freguesia de Mafra de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que é proprietário de um terreno, com a área de novecentos noventa e sete metros quadrados, sito no referido

lugar e freguesia, a confronta do norte com Manuel Ferreira Henriques; a sul com a rua; nascente com Caminho e a Poente com José de Pinho, cujo processo de obras aprovado em reunião de catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco com o número setecentos e trinta e nove e para efeito de obtenção de crédito, requer lhe seja certificado se o referido prédio está ou não abrangido por operações de loteamento. Depois de verificada a cópia da escritura e registo predial foi deliberado certificar que a parcela descrita não constitui operações de loteamento abrangida pelo Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e quatro de trinta e um de Dezembro.

Exigências de licenças de habitabilidade no ano de mil novecentos e cinquenta e seis: - Logo depois o Senhor Presidente apresentou o pedido de Manuel Silva Marques, casado, residente no lugar do Serro, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado se no ano de mil novecentos e cinquenta e seis não era exigida licença de habitabilidade para o prédio urbano de habitação construído por José Marques que foi residente no lugar de Valmadeiros, freguesia de Palmaz, deste concelho, e que confronta: nascente com Caminho; norte com Hedeiros de António da Silva, poente com Caminho e sul com Manuel da Silva, inserido na matriz predial urbana de Palmaz, sob o número seiscentos sessenta e oito em trinta de Setembro de mil novecentos e cinquenta

e seis. Ouvido o parecer dos Serviços Técnicos foi deliberado certificar que o pedido em referências não está abrangido pela deliberação tomada por esta Câmara em quinze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e um nem pela data em que foi aprovado o Regulamento das Edificações Urbanas (extensivo a todo o concelho) de catorze de Maio de mil novecentos e sessenta e quatro, pelo que, para o referido prédio no ano de mil novecentos e cinquenta e seis, não era exigida licença de Habitabilidade.

Obras Particulares: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para construção de obras particulares, acerca dos quais, a Câmara deliberou como se segue observados que sejam os pareceres técnicos veles prestados.

— Joaquim Lopes da Cunha Fava, Manuel Lopes da Cunha Fava e António Lopes da Silva Cunha, representados pelo seu procurador Manuel Frederico Amarante Moreira, residente na Avenida Doutor Albino dos Reis desta cidade de Oliveira de Azeméis para construção da segunda fase do seu processo número novecentos sessenta e cinco barras oitenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e em especial quanto à consulta à Inspeção Regional de Bombeiros do Norte relativamente à segurança contra incêndios e à Direcção Geral de Espectáculos Relativamente ao cinema.

Oliprojecta Construtora Limitada, representada pelo sócio gerente António Vasco Miranda Fernandes, residente na rua António Bernardino nesta cidade, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de um prédio fabril no lugar da Farrapa, desta cidade, que confronta: norte com rua Nova, sul e poente com António Vasco Miranda Fernandes e nascente com Fernando Carralho Rodrigues, com a área de mil quatrocentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer dos Serviços Técnicos.

Manuel Ferreira de Almeida, casado, residente no lugar de Rio D'ossos, freguesia de Lucifães, na qualidade de proprietário, para proceder à ampliação e reforma do seu prédio, sito no mesmo lugar, com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz urbana sob o artigo número cinquenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo apresentar declaração de onus real.

José António Almeida Gomes, casado e residente no lugar do Couto, digo, lugar do Picôto, freguesia de Lucifães, deste concelho, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio de habitação no seu terreno sito no lugar de Fermeir, da mesma freguesia, na urbanização denominada Quinta das Austrálias, lote cinco. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos Serviços

Técnicos.

Viabilidades de Construção: - Seguidamente, foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue; observados que sejam os pareceres Técnicos deles prestados: —

— António Almeida Resende, casado, residente na Giesteira, freguesia de S. Tiago de Ribavul, é dono e legítimo proprietário de um lote de terreno, no mesmo local, pelo que requer viabilidade de construção para uma moradia unifamiliar. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.

— António José da Silva, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Ribavul, deste concelho, requer viabilidade de ampliação da sua unidade fabril sita no mesmo lugar, e em aditamento ao seu processo número trezentos e dezassete barra oitenta e três. A Câmara deliberou indeferir mediante o parecer dos Serviços Técnicos que se transcreve "Ao verificar-se que esta ampliação aumenta o desordenamento urbanístico do local, verifica-se a necessidade de disciplinar as futuras construções para a zona. Deve o proprietário do terreno na sua totalidade apresentar um projecto de loteamento e urbanização. Face ao exposto julga-se indeferir o pedido com base na alínea d do Artigo décimo quinto do Decreto-lei cento e sessenta e seis barra setenta devendo o Representante ou o proprietário do terreno

apresentou estudo para o local.

Aditamento a processos de obras: - Na prosse-
cução dos trabalhos, o Senhor Presidente
apresentou os seguintes pedidos para adi-
tamento a processo de obras particulares,
tendo a Câmara deliberado como segue:—

Ernesto de Jesus, casado, residen-
te no lugar das Mangas, freguesia de S. Tiago
de Riba-Vel, para em aditamento ao seu
processo de obras número oitocentos e seten-
ta e sete de mil novecentos e oitenta e
cinco construir algumas paredes divi-
sórias. A Câmara deliberou prorrogar o
prazo por trinta dias para visita ao local,
mantendo-se inalterado o despacho anterior.

Gabriel Augusto da Quinta, cas-
ado, residente no lugar de Valverde, freguesia
de Loureiro, deseja proceder à construção
de um muro, em aditamento ao seu pro-
cesso número setecentos e setenta e três
barra oitenta e um. A Câmara deliberou
indeferir mediante o parecer dos Servi-
ços Técnicos que se transcreve "O requerente
não respeitou a implantação da obra em
conformidade com a aprovação por esta
Câmara Municipal em vinte e cinco do
seis de mil novecentos e oitenta e um, si-
tuando a fachada principal a dez metros
do eixo da via e paralelamente ao mesmo.

Mamef Correia de Freitas, casado,
residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesas,
deste concelho, em aditamento ao seu pro-
cesso de obras número seiscentos e onze
barra setenta que se refere à ampliação
do seu prédio. A Câmara deliberou indeferir

86 JUL -7

riz mediante o parecer dos Serviços Técnicos que se transcreve " Pretende o requerente ampliar a sua habitação sob a zona "nom aedificandi" definida pelo afastamento lateral de três metros. Mais se verifica que face às peças desenhadas apresentadas trata-se de uma nova habitação e não ampliação da existente. _____

Aditamento a um loteamento no lugar de Encujães:-

Prosseguindo a Câmara deliberou notificar o requerente Manuel Oliveira Almeida, casado, residente na Avenida Viute e Ruco de Abul número seis, representado pelo Engenheiro João Carlos da Costa e Silva, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Encujães, que requer aditamento ao seu loteamento número oitocentos e dois barras oitenta e três, no lugar de Jusua, freguesia de Encujães, de que deve completar o processo com os elementos necessários para ser remetido ao Planeamento Urbanístico

Loteamentos nos termos do Decreto lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de

trinta e um de Dezembro:- Em continuação, foram apresentados os seguintes requerimentos para loteamentos urbanos nos termos do Decreto-lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado certificar como segue: _____

Maris Fernandes de Bastos Cruz, Herdeira de António Bastos Nunes, casada, residente no lugar de Eidacos, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o seu prédio misto



composto por: número um - casa de dois andares, pátio e quintal de terra de horta, (duas leiras a norte, e dois leirões com ramada e árvores de fruta, giris e também uma capela) a que corresponde o antigo urbano número setecentos e vinte, pelo nascente e sul com eamihlo, poente e norte com proprietário. Número dois - terreno de culturas e ramada, inscrito na matriz sob o artigo rústico número setecentos sessenta e nove, que confronta a norte com Gaspar Godinho de Matos, nascente com eamihlo, sul com urbano do mesmo e poente com eamihlo, com a área de três mil oitocentos cinquenta metros quadrados. Ambos os prédios situam-se no lugar de Pedacos desta cidade de Oliveiras de Azeméis, e formam o descrito na conservatória do Registo Predial, deste concelho, sob o número trinta e nove mil novecentos e doze a folhas oitenta verso do livro B cento e cinco. Pretende a requerente que sejam constituídos três lotes derivadamente numerados com as áreas respectivamente; para o lote um oitocentos cinquenta metros quadrados, lote dois setecentos cinquenta metros quadrados e lote três oitocentos metros quadrados ficando a área restante de mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados a pertencer ao Artigo Urbano número setecentos e vinte. A Câmara deliberou deferir nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e

quatro, ficando a encargo do requerente, a execução do passeio com largura e configuração a definir pelo estudo a elaborar pela Câmara Municipal relativo ao local. —

————— Carmen Ferreira da Costa, viúva, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho, requer licença de loteamento nos termos do artigo tringésimo segundo do Decreto Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, para o seu prédio, com a área total de seis mil e seiscentos metros quadrados com as seguintes confrontações: Norte com a Estrada Municipal número quinhentos e quarenta e cinco, sul com Manuel Oliveira, nascente com Eamundo e Poente com António Ferreira Henriques, tendo cada um dos lotes devidamente numerados, as áreas que vão indicadas na planta de loteamento. O aludido prédio encontra-se inscrito na matriz sob o artigo rústico número mil novecentos e oitenta e oito, da freguesia de Vila Chã de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade solicitar o parecer da Direcção Geral de Geologia e Minas. Perante parecer favorável, será de deferir desde que fique ao encargo da requerente a rectificação e pavimentação da via, execução de passeios, garantindo o abastecimento de águas. —

Levantamento do agravamento de licenças de obras :- Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou dois requerimentos a solicitar que lhes seja levantado o agravamento de licença, tendo a Câmara, depois de estudado o assunto deliberado como segue: —

————— Joaquim Martins de Melo, casado,

residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, que tendo construído uma moradia sem licença municipal, a que se refere o processo número seiscentos e setenta e três, requer lhe seja levantado o agravamento. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido por falta de fundamento.

Iguualmente por falta de fundamento a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido de Artur Tavares Ferreira, residente no lugar de Tugilde, freguesia do Pinheiro da Bemposta, que iniciou a obra de construção de um prédio de habitação, no mesmo lugar e freguesia, sem licença municipal.

Pagamento de subsídio à Junta de Freguesias de Fajões. - Ainda por unanimidade e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou autorizar o pagamento de um subsídio do montante de catorze mil escudos à Junta de Freguesias de Fajões, destinado à limpeza de sanitários na freguesia, com referências ao ano de mil novecentos e oitenta e cinco, e que lhe havia sido prometido pelo executivo anterior.

Aquisição de Terreno para a sede da Junta de Freguesias de Fajões - Reembolso da quantia abonada. - Na prossecução dos trabalhos, disse o Senhor Presidente que, quando da aquisição do terreno supra, durante o mandato do executivo anterior, a Junta de Freguesias de Fajões tinha adiantado a quantia de cinquenta e cinco mil escudos para pagamento ao vendedor, por, naquele momen-

to, não haver disponibilidades financeiras do Município, comprometendo-se a Câmara a proceder ao seu reembolso logo que possível. Considerando que tal quantia se encontra em dívida e que os factos se passaram de acordo com o exposto, pelo que haverá que respeitar o compromisso assumido, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o reembolso da mencionada quantia à Junta de Freguesia de Fajões.

Destacamento de parcelas ao abrigo do artigo segundo do Decreto-lei número quatrocentos e oitenta e quatro:-

Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas, obdece aos requisitos do Decreto-lei número quatrocentos e oitenta e quatro, artigo segundo, de trinta e um de Dezembro, o qual a Câmara, deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:

Autónio Manuel Teixeira de Vasconcelos, casado, residente no lugar de Lago Quebrado, freguesia de Piúdelo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno que lhe vai ser doada ou vendida, com a área de novecentos e noventa e três metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado "Cauela

da lavoeira", situa no lugar do Outeiro, freguesia de Prudelo, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil e setecentos metros quadrados, a confrontar do Norte com Manuel Correia da Silva Lima (herdeiros) do Sul com Manuel Luís de Pinho, nascente e caminho público e do Poente com a estrada, inserido na matriz rústica sob o número mil trezentos e noventa e sete, em nome dos seus proprietários, senhoras Fani Leite dos Santos Pinho e Maria Florbela Leite dos Santos Pinho, residentes em Parro Quebrado, freguesia de Prudelo, concelho de Oliveira de Azeméis, e cujo prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente em Parro Quebrado, freguesia de Prudelo. A parcela a destacar confronta, pelo lado Norte com Manuel Correia da Silva Lima (herdeiros), Sul com Manuel Luís de Pinho, nascente com caminho público e do Poente com Fani Leite dos Santos Pinho e marido António de Almeida Jesus e Maria Florbela Leite dos Santos Pinho e marido António Manuel Nota Coelho, com uma frente de nove metros quadrados, com a via pública existente. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cercada, respectivo poço absorvente e distâncias de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água, mais próximo. A Câmara deliberou informar que, embora não seja de indeferir a pretensão, deve ser previamente aconselhado que, em

86 JUL -7

vez de se optar pela desanexação, seja loteado o terreno com frente para a antiga Estrada Nacional o que melhorará todo o conjunto.

Luís da Silva Nunes, casado, residente no lugar de Ínus, freguesia de Lucifães, concelho de Oliveiras de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés-do-chão comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Ínus, freguesia de Lucifães, concelho de Oliveiras de Azeméis, com a área de dois mil quatrocentos e setenta metros quadrados a confrontar do norte com caminho público, sul com regueirão, nascente com Albano de Jesus Santos e poente com herdeiros de Manuel José da Silva, inscrito na matrícula predial rústica sob parte do antigo seiscentos e eatorze, em nome do seu proprietário Manuel Oliveira Almeida, residente na rua vinte e cinco de Abril número seis, décimo esquerdo em Portimão. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Ínus em Lucifães. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte com Manuel Oliveira Almeida, pelo sul com Manuel Oliveira Almeida, pelo nascente com Albano de Jesus Santos e poente com caminho, com uma frente de trinta e cinco metros para esse mesmo caminho. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao

86 JUL -7

Fl. 125

estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartmentada e cercada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo ao poço de abastecimento de águas mais próximo. Considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos nos termos do artigo segundo do Decreto lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir obrigando-se o requerente a garantir o acesso e a passagem a domínio público, us largura da via já existente e em "couf de sac", até ao limite do lote a destacar, sendo essas vias pavimentadas de acordo também, com a estrada via existente.

— Evangelino Ferreira da Silva, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação e seus anexos numa parcela de terreno com a área de setecentos metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Adães, da freguesia de Ul, com a área de três mil trezentos e trinta metros quadrados, que confronta no seu todo do norte com Caminho, do sul com Joaquim Maria da Silva, do nascente com Américo Joaquim da Silva e do poente com Caminho, inscrito na matriz sob o artigo rústico número trinta e cinco e urbano número seiscentos e cinquenta e seis, em nome de Augusto Horácio da Silva, residente no lugar de

Adões, freguesia de Ul deste concelho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Ul; a parcela a destacar ficará a confrontar no seu todo do Norte com Augusto Horácio da Silva, do Sul com Yoaquim Maris da Silva, do Nascente com Américo Yoaquim da Silva e do Poente com Camillo, com uma frente de dezoito vírgulas cinco metros, com a via pública existente - camião vicinal. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O Representante compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartmentada e cederá, respectivo poço absorvente e distâncias de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o destaque, obedece aos requisitos emitidos nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de trinta do seis de mil novecentos e oitenta e seis. —

Minuta:

Pagamentos Autorizados: - Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de quatro milhões, trezentos e três mil, duzentos e cinco escudos e cinquenta centavos, respeitante às autorizações de pagamentos registadas sob os números; de mil quinhentos e vinte e cinco a mil quinhentos e trinta e três, mil quinhentos e trinta e sete, mil quinhentos e quarenta,

86 JUL 14

Fl. 126

mil quinhentos e quarenta e um e, mil quinhentos e quarenta e três.

Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e, para efeitos de se tornarem imediatamente executórias esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo cento e cinco da lei número setenta e nove barra setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E Eu, Alexandre José de Miranda Grossi, Assessor Autárquico, a redigi e subscrevo.

Ressalvo a entelhuha na página cento e dezasseite e cento e dezassete verso (trezentos e vinte e três e limitada).

Rogério Manuel Ferreira Alves
Silva Filho

Francisco
José Alves de Lima

Roberto de Sá
Alexandre Grossi

Alexandre Grossi